Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 06 11 / 2021 dado pelo
protocolo, distribuido à PRESIDÊNCIA
em, 08 de JULHO de 2021
Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

OFÍCIO Nº 0134/GOV/2021.
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE VETO TOTAL

REF.: Ofício n°149/GAB/2021 Projeto de Lei Ordinária (Tiago da Silva Teixeira).

APROVADA
EM 03.08.2021
PRESIDENTE

Em, 07 de Julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando a Vossa Excelência e seus digníssimos pares, venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar o Veto Total ao Projeto de Lei Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2021, que Fica autorizado aos Profissionais de Segurança Privada de Cachoeiras de Macacu/RJ a prioridade no Programa Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 – sob processo n°395/2021.

Segue em conformidade com o Artigo n°119, §1°, da Lei Orgânica Municipal de 1990.

RAZÕES DO VETO:

Incialmente, o *Projeto de Lei, apresentado pelo Vereador Tiago da Silva Teixeira, tem como objetivo a priorização dos profissionais da segurança privada de Cachoeiras de Macacu no Programa Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, sob alegação de que os referidos profissionais atuariam na linha de frente, em portaria, recepções, proibindo roubos e delitos.*

Conforme informações prestadas pela Coordenação de Imunização da Secretaria de Saúde, o público-alvo, indicado no referido Projeto de Lei, já foi vacinado.

Além disso, o Município de Cachoeiras de Macacu vem atendendo o determinado pelo Ministério da Saúde, a fim de garantir a uniformidade da

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

vacinação contra a COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas mais graves.

E ainda, deve ser considerado que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde em função da escassez de doses, não competindo ao Município definir o público-alvo que terá prioridade na vacinação, já que tal providência compete ao Ministério da Saúde.

Diante do exposto acima, conclui-se que o Projeto de Lei NÃO atende aos requisitos básicos para sua validação, considerando a competência do Ministério da Saúde na definição do público-alvo na vacinação contra a COVID-19.

Desta forma, baseado no acima exposto e nas informações contidas no Projeto de Lei em questão, encaminha este Poder Executivo o VETO TOTAL.

Certos de estarmos sempre interagindo com o Poder Legislativo, nos colocamos a inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas anteriores e aproveito a oportunidade para expressar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Câmara M...
Processo nº ...
protocolo, distri...
Em, ...

Ao
Exmo. Sr.
AÍLTON TELLES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.